

de Direito Titular da 31ª Vara Cível de Belo Horizonte, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que tem curso neste Juízo e Secretaria da 31ª Vara Cível os autos do Processo nº 5072694-11.2016.8.13.0024, da Ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA movida por ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MINAS-ACMINAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.268.822/0001-50 em face de M. BOTTARO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E EVENTOS - EIRELI-ME e MATHEUS LUIZ NAZARETH BOTTARO. O objetivo do presente Edital é a CITAÇÃO do réu M. BOTTARO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E EVENTOS - EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.599.031/0001-06 que se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital para, no prazo de quinze dias, contestar a ação, sob pena de revelia e confissão. Caso não seja contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor na petição inicial, conforme art. 344 do Código de Processo Civil e será nomeado curador especial, conforme art.257, IV, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2023. Eu, Kátia Cardoso Ruela de Oliveira, Oficial de Apoio judicial, o subscrevo, e eu, Valéria Samara de Sousa Mello Santos Abreu, Gerente de Secretaria, o confiro por Ordem da MMª Juíza de Direito.

Comarca de Belo Horizonte. 16ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO de MADEIREIRA DIAMANTE EIRELI. Prazo de 20 (vinte) dias. A Exma. Sra. Adriana Garcia Rabelo, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível, na forma da Lei, etc... faz saber que por este Juízo e Secretaria tramita a AÇÃO MONITÓRIA de número 5006742-51.2017.8.13.0024 (Processo Judicial eletrônico - PJe), cujos autos podem ser acessados pela internet por meio do endereço eletrônico "pje.tjmg.jus.br/pje", proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42 representado pelo advogado Dr. Sérgio Túlio de Barcelos - OAB/MG 44.698, contra MADEIREIRA DIAMANTE EIRELI - CNPJ: 09.561.152/0001-38, tendo por objeto o débito indicado na petição inicial no valor de R\$ 129.486,95 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e por este EDITAL CITA MADEIREIRA DIAMANTE EIRELI - CNPJ: 09.561.152/0001-38, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada acima mencionado, e de honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, circunstância na qual ficará isenta de custas processuais na hipótese de cumprimento no prazo assinalado (CPC, art. 701, § 1º) e ficando, ainda, ciente de que, no prazo para embargos, caso reconheça o crédito da parte autora e comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor, acrescidos de custas e de honorários de advogado, ser-lhe-á permitido que requeira ao Juízo o pagamento do valor restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 701, § 5º c/c art. 916), e que, não havendo cumprimento da obrigação e não oferecidos embargos, ser-lhe-á nomeado Curador Especial, podendo vir a serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial. Será este publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023. Dra Adriana Garcia Rabelo, Juíza de Direito; Carlos Alberto Miranda Costa, Gerente de Secretaria, que assina por ordem da MMª. Juíza. Visto: \_\_\_\_\_,

Gerente de Secretaria da 16ª Vara Cível, por ordem da MMª. Juíza.

2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Processo Judicial Eletrônico (Pje) nº 5037524.02.2021.8.13.0024. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ 22.631.618/0001-92. EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES. O Dr. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente Edital ficam intimados todos os credores e interessados da HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA. para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, no dia 21 de março de 2023, às 09 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores, e às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 28 de março de 2023, às 09 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores e às 10 horas para início dos trabalhos. A assembleia, ora convocada, tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; e b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos, se for o caso; c) aprovação ou rejeição do pedido de alienação de ativo, formulado pelas empresas Muniz Rabelo & Cia e Ágata Empreendimentos Imobiliários Ltda. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, bem como demais informações, no site do Administrador Judicial ([www.nemereguimaraes.adv.br](http://www.nemereguimaraes.adv.br)), no item Espaço do Credor, no Aplicativo para celular "Espaço do Credor", disponível na "Apple Store" ou "Google Play" ou através de solicitação por e-mail ao contato@nemereguimaraes.adv.br. Os credores legítimos a votar que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal deverão entregar os documentos no endereço à Avenida Brasil, 1.438, sala 1.406, Belo Horizonte/MG, ou pelo email contato@nemereguimaraes.adv.br, sendo hábil o documento de mandato que comprove os poderes especiais para transigir ou renunciar, declarando sua autenticidade ou a indicação do ID dos autos do processo em que se encontre o documento. Os documentos deverão ser recebidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 20 de março de 2023, às 09 horas, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados: a) os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procaução, ou seja, apresentação do Contrato Social ou do Estatuto Social, no caso de Sociedades Anônimas, com a Ata de Eleição dos Administradores, no original ou cópia autenticada e b) demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação do ID dos autos do processo em que se encontram os mencionados documentos societários. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital, afixado e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 5158233-03.2020.8.13.0024. Edital de Interdição/Curatela. A MMª Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de Mateus Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, CPF nº 125.849.456-65, RG MG 13.471.593, a requerimento de Mirlene Rodrigues Alves, brasileira, amasiada, do lar, CPF nº 019.688.166-82, RG MG 19404495, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de Mateus Rodrigues Alves por ser portador de síndrome Pós Encefalítica, declarando-o privado de exercer, sem curadora, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe Curadora sua irmã Mirlene Rodrigues Alves que o representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A MMª Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Dra Fabiana de Cunha Pasqua, Advogado: José Maria Carvalho OAB/MG 31713.

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 3ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 0709052-60.2006.8.13.0024. EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS. EXECUTADO: SITCOM SISTEMAS INTEGRADOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. O leilão eletrônico será realizado no site [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br). O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 10/04/2023 a partir das 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão.

2º LEILÃO: no dia 27/04/2023 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz. Se não houver valor estipulado pelo Juiz, o mínimo será equivalente à 50% da avaliação do bem nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DO BEM: AUTOMOVEL VW/GOL 1000, placa GOX-6016, chassi 9BWZZZ30ZPT018078, ano/modelo 1993, cor prata.

AVALIAÇÃO: 13.533,00 (treze mil quinhentos e trinta e três reais).

LOCALIZAÇÃO: Avenida Raja Gabaglia, 2720, bairro Estoril - Belo Horizonte/MG.

ÔNUS: Impedimento administrativo, impedimento judicial, restrição judicial.

FORMA DE PAGAMENTO DA AREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a